

Adequação da formação docente em Artes no Brasil: questões para a Educação Básica

Comunicação

GTE 11 – Ensino de Música nas Escolas de Educação Básica

Micael Carvalho dos Santos

*Colégio Universitário (Colégio de Aplicação e Escola Técnica Vinculada) da
Universidade Federal do Maranhão
micael.carvalho@ufma.br*

Resumo: Este trabalho é um ensaio sobre a temática da formação docente em Artes no Brasil, que tece questões para a educação básica. Para a discussão do tema, a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental foram utilizadas como procedimentos metodológicos. Os dados selecionados para a discussão foram extraídos do Censo Escolar, sendo o principal instrumento de coleta de informações da educação básica e a mais importante pesquisa estatística educacional brasileira. A discussão aponta que a adequação da formação docente em Artes para a atuação profissional na educação básica tem melhorado seus percentuais, no entanto, ainda há um percentual importante para ser superado com relação à inadequação da formação e à atuação na mesma área de trabalho docente. A defesa do ensino de Arte na educação básica se constitui como uma demanda atual, considerando a formação históricossocial do nosso país intrinsecamente vinculada às expressividades artístico-culturais. A garantia oficial das linguagens artísticas no conjunto das escolas brasileiras precisa ser estabelecida como parte da compreensão da Arte como direito humano, como necessária à formação humana.

Palavras-chave: Formação Docente. Ensino de Artes. Educação Básica.

Introdução

A formação docente em Artes no Brasil tem um percurso histórico marcado por dilemas que são até hoje pontos de discussão nas áreas artísticas do país. Considerada um avanço no país, a mudança de nomenclatura, juntamente com as indicações da composição curricular de Arte na Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9394, aprovada em 20 de dezembro de 1996 (Brasil, 1996) inaugura nova perspectiva para a discussão sobre a constituição dessa área de formação no contexto da educação escolar.

O componente curricular de Artes¹ na educação básica, em sua configuração polítipopedagógica, é ainda hoje tema de discussão nas áreas de Arte/Educação, Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Com a legislação mais recente da LDB que atualiza o § 6 do artigo 26, definindo as linguagens que constituem o componente curricular de Artes, uma nova fase de elaborações, discussões e apontamentos para o currículo escolar.

Neste trabalho, em formato de ensaio, objetivo apresentar algumas breves reflexões sobre o tema da formação docente em Artes, com base nos dados do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Anísio Teixeira (INEP). O ensaio como modalidade de texto acadêmico tem como objetivo “discutir determinado tema, de relevância teórica e científica, com base teórica em livros, revistas, artigos publicados, entre outros”. Além disso, consiste na “exposição das ideias e pontos de vista do autor sobre determinado tema, buscando originalidade no enfoque, sem, contudo, explorar o tema de forma exaustiva” (UFSC, 2009, n.p.).

Utilizo como procedimento metodológico para a coleta de informações a busca online na plataforma “Painéis Estatísticos do INEPData”, sendo um conjunto de painéis de Business Intelligence (BI), que visa o acesso facilitado de dados educacionais para auxiliar gestores educacionais, educadores, pesquisadores e estudantes na pesquisa de dados produzidos pelo Instituto. Os dados centrais da discussão foram organizados e transformados em gráficos usando a ferramenta do editor de textos Word.

Os lugares da Arte na Educação Básica: um breve percurso histórico

Numa perspectiva histórica, a presença da Arte perpassa vários períodos e, cada um deles, com seus contextos de compreensão do significado da Arte para o processo educativo “formal” e a perspectiva da profissionalização para o trabalho docente nessa área. Para citar alguns exemplos, no século XIX, em 1816, fundou-se a Academia Imperial de Belas Artes no Rio de Janeiro, com a chegada da Missão Artística Francesa ao país. Esse primeiro exemplo vinculado a uma dimensão estética e formação técnica de artistas, com referenciais centro-

¹ Usaremos a nomenclatura Artes, no plural, quando nos referirmos ao componente curricular da educação básica, embora muitos documentos utilizem “Arte”. A escolha deu-se pelo fato de compreendermos que esse componente é formado por várias expressões/linguagens artísticas.

européus. No século XX, mais precisamente nas primeiras décadas, o ensino era focado no desenho, com objetivo de preparação para o trabalho manual, a partir da repetição com viés tecnicista. Outros exemplos podem ser citados para esse processo histórico, como a implementação do Canto Orfeônico e o surgimento das “Escolinhas de Arte” no Brasil. Esse último movimento provocou um redimensionamento educativo do trabalho com Arte no contexto escolar, trazendo algumas problematizações e reflexões sobre o “lugar” da Arte na escola. O movimento criticava a ausência do desenvolvimento da criatividade, da expressão e do pensamento crítico através da Arte, com fortes críticas à centralidade da técnica. O fato é que esse movimento foi fundamental para a mudança da perspectiva do ensino de Arte na escola, incluindo a influência da previsão legal desta dimensão formativa nas leis educacionais brasileiras.

Na Lei nº 4.024, sancionada em 20 de dezembro de 1961, considerada a primeira LDB brasileira, havia alguns apontamentos sobre o tema, como a previsão do desenvolvimento das ciências, letras e artes no processo de ensino; para o ensino primário (nomenclatura da época) a inclusão de ampliação nos dois últimos anos aos conhecimentos do aluno iniciando-o em “técnicas de artes aplicadas, adequadas ao sexo e à idade” (conceito tecnicista e com a formalidade da perspectiva sexista² da educação à época). Para o ensino industrial (formação técnica) também havia uma indicação, mas foi vetada a manutenção de cursos de “cursos de aprendizagem, básicos ou técnicos, bem como cursos de artesanato e de mestria” (Brasil, 1961).

Na década seguinte, em 1971, a aprovação da Lei 5.692 (Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus) expandiu o sistema público de ensino numericamente, no entanto, sem efetiva expansão do financiamento. Essa lei produziu uma grande demanda por docentes, no contexto de criação de cursos de Educação Artística, pois assegurava a obrigatoriedade da inclusão de Educação Artística nos currículos plenos dos estabelecimentos de 1º e 2º graus³. Para atender a essa demanda, foram criados cursos chamados polivalentes, com concepção generalista do ensino de Arte (Alvarenga; Silva, 2018).

² Sexismo é uma forma de preconceito ou discriminação baseada no gênero sexual. ³
Hoje, equivalente ao ensino fundamental e médio.

Ana Mae Barbosa, uma das pioneiras do movimento de Arte-Educadores do Brasil, tem sua trajetória marcada pelas contribuições e influências de Paulo Freire e Noêmia Varela, apontou que essa situação contribuiu para uma superficialidade da área nos currículos escolares, o que impossibilitou o conhecimento contextualizado historicamente e a especialidade de cada linguagem artística (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro). Ela teve contribuições fundamentais na articulação político-teórica do campo de arte-educação no Brasil para a criação da Federação de Arte/Educadores do Brasil (FAEB) em 1987 (FAEB, 2025). A Federação exerceu e exerce um papel importante na defesa da inserção das Artes na escola e da perspectiva de formação docente em Arte no país.

Em 1996, com a aprovação da LDB, a nomenclatura “Educação Artística” é alterada para “Arte”, bem como a concepção de atividade para componente curricular no currículo da educação básica (Brasil, 1996). Um atual marco importante para a LDB foi aprovado em 2016 pela Lei 13.278 (Brasil, 2016), que reforçou a composição de Arte no currículo escolar com as quatro linguagens: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Reforçou no sentido de enfatizar o já previsto nos Parâmetros Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Curriculares Nacionais, aprovadas no final da década de 1990 e início dos anos 2000 (Barbosa, 2019; Gomes; Nogueira, 2008). A lei 13.278/2016 estabeleceu um prazo de cinco anos (até 2021) para que os sistemas de ensino se adaptassem, incluindo a formação adequada de professores em número suficiente para atender à demanda.

Já nos anos 2000, tivemos uma mudança na formação docente em Artes no país. A aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação de Música (2004), Dança (2004), Teatro (2004) e Artes Visuais (2009) reconfigurou a dimensão de formação em nível superior das áreas de Artes. O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI também possibilitou a criação de cursos de licenciatura nas áreas de Arte, embora o programa não tenha sido instituído com o financiamento e concursos públicos para docentes do magistério superior proporcionalmente igual ao aumento do número de matrículas. Foi após esse contexto que foram criados, expandidos ou reformulados cursos de licenciatura nas linguagens artísticas específicas.

Vale destacar que, na primeira década do século XXI, a LDB incorporou alterações importantes para o currículo da escola, fruto de mobilizações sociais e efervescência política, desde pelo menos a redemocratização do país na década de 1980.

A constituição sócio-histórica brasileira perpassa compreender a contribuição das expressividades dos povos originários, africanos e afro-brasileiros que por muito tempo estiveram marginalizados ou excluídos dos processos de ensino-aprendizado em arte no contexto escolar. A Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003 (Brasil, 2003), conquista do movimento negro brasileiro, promoveu a alteração da LDB para incluir a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira nos currículos escolares de todas as etapas da educação básica (da educação infantil ao ensino médio). O artigo 26-A da LDB foi atualizado em 2008 pela Lei 11.645 (Brasil, 2008) para incorporar, além dos estudos da história e cultura afrobrasileira, as culturas indígenas. O dispositivo explica que o conteúdo programático referido inclui diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a luta e a cultura negra e indígena brasileira, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. Compete, especialmente, mas não exclusivamente, às áreas de educação artística (Arte) e de literatura e história brasileiras o processo de implementação no currículo escolar.

Os lugares da Arte na Educação Básica

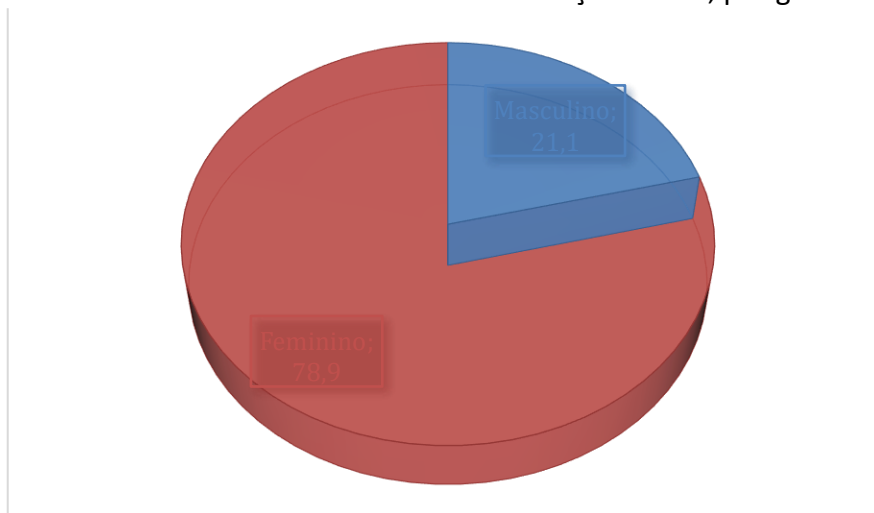
Do ensino individual ao ensino em grupo, do ensino público ao ensino particular, de atividade para componente curricular, a Arte esteve (está) presente em contextos distintos de educação básica. Nesse texto, focamos somente as perspectivas atuais relacionadas à educação básica e à adequação da formação docente para o componente curricular de Arte.

Os dados mais gerais da composição da educação básica foram selecionados para a exposição neste trabalho por compreender que é necessário ter uma dimensão ampla do universo e da amostra pesquisada. O universo da pesquisa é a educação básica e a amostra são dados relacionados à atuação e ao perfil de docentes que atuam nesse nível de ensino.

Em pesquisa realizada no INEPData, com dados do Censo Escolar 2024, temos um total de 2.367.777 docentes atuando na Educação Básica, pública e privada (INEPData, 2025).

A categoria docente é formada majoritariamente por mulheres, conforme aponta o gráfico a seguir:

Gráfico 1: Percentual de Docentes na Educação Básica, por gênero.



Fonte: Censo Escolar – INEP (Brasil, 2025; INEPData, 2025).

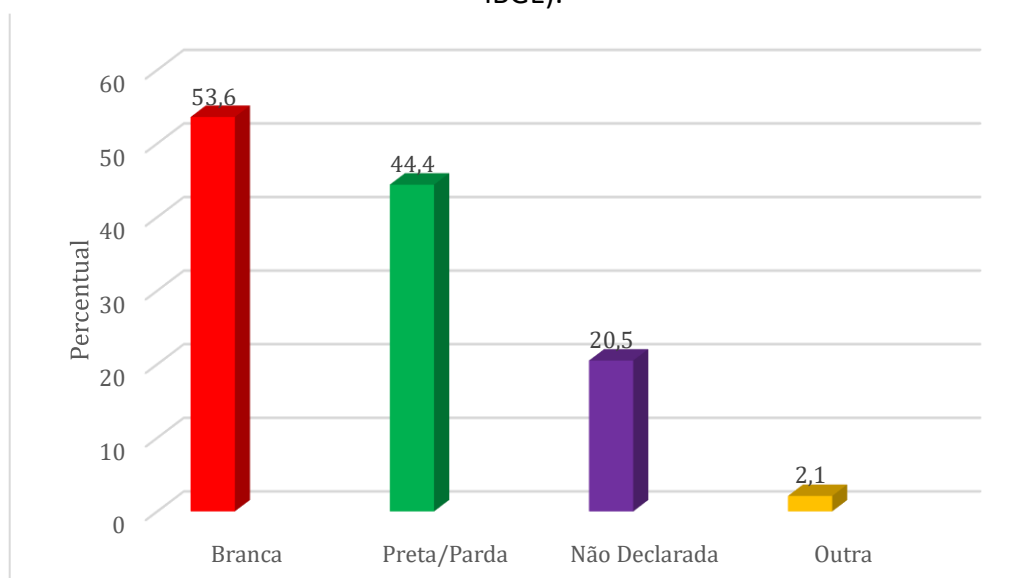
Do total de docentes desse nível de ensino, 84,78% possuem licenciatura; 2,75%, bacharelado; 6,41% com ensino Normal/Magistério e 6,06% com escolaridade de Ensino Médio. Vale lembrar que a LDB, em seu artigo 62 assegura que a atuação na educação básica deve ser realizada em nível superior, em cursos de licenciatura plena, com exceção para a atuação profissional na Educação Infantil e nos primeiros anos do ensino fundamental (1º ao 5º ano), sendo admitida a formação de ensino médio na modalidade normal. A outra exceção é a atuação na Educação Profissional (modalidade), que permite a formação em bacharelado.

A composição racial (raça do ponto de vista sociológico) dessa categoria é hoje formada por 53,6% de docentes brancos, 44,4% de docentes pretos ou pardos (negros/as), 2,1% outros e 20,5% de docentes que não se declararam. Há ausência no sistema do INEPData de categorias como indígenas, quilombolas, ribeirinhos, dentre outras categorias étnicoraciais³.

³ Fiz buscas em todo o sistema, mas não há sequer informação sobre o motivo de não haver tais dados.

De acordo com o MEC⁴, das escolas de ensino básico 1,9% estão localizadas em terra indígena⁵ — ministram conteúdos específicos e diferenciados, de acordo com aspectos etnoculturais — e 2% oferecem educação indígena, por meio das redes de ensino.

Gráfico 2: Percentual de Docentes na Educação Básica, por Cor/Raça (conforme os termos do IBGE).



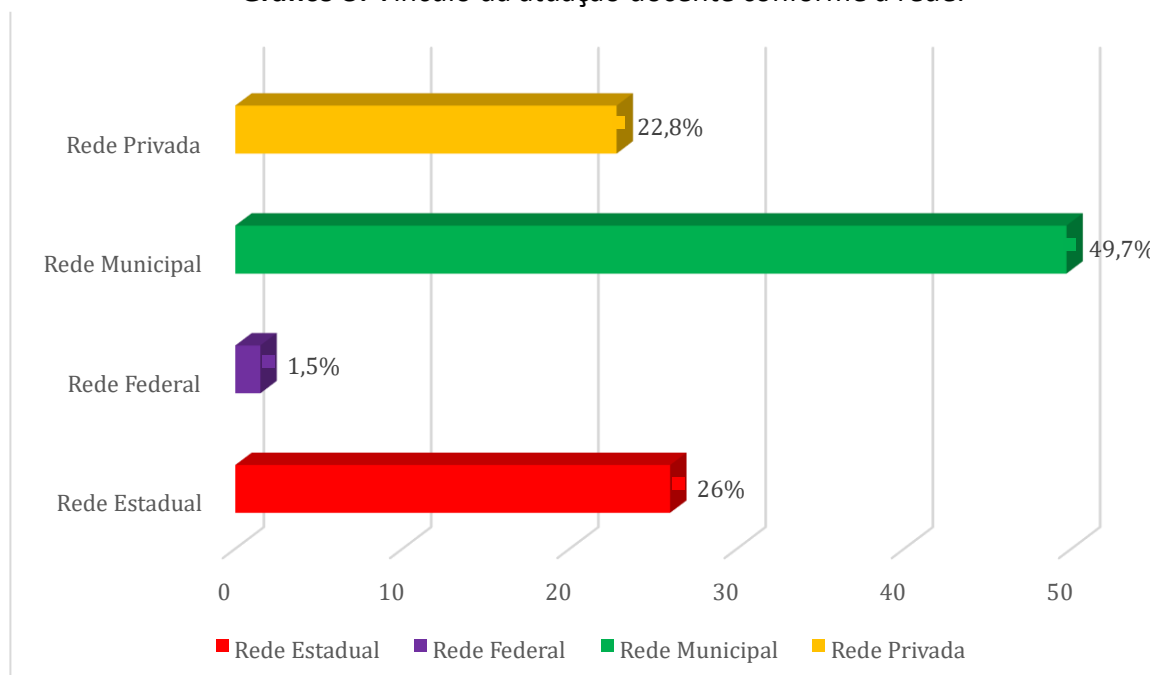
Fonte: Censo Escolar – INEP (Brasil, 2025; INEPData, 2025)

A atuação profissional docente no Brasil é hoje realizada em 22,8% na esfera privada e 77,2% na pública (49,7% na rede municipal; 26% na rede estadual e 1,5% na rede federal), no total de 179.286 escolas de educação básica (INEPData, 2025).

⁴ <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/censo-escolar/educacao-em-terrasindigenas-o-que-diz-o-censo-escolar>

⁵ Os parâmetros adotados para fins estatísticos do Censo Escolar/INEP descrevem que “Escolas em terra indígena” diz respeito ao território no qual as escolas estão localizadas; “Educação Indígena” não está vinculada ao território, mas ao público majoritário que atende. Embora haja discussão sobre conceito de território, a nota aqui possui caráter pontual explicativo. Não é objetivo deste texto desenvolver a discussão sobre o conceito.

Gráfico 3: Vínculo da atuação docente conforme a rede.



Fonte: Censo Escolar – INEP (Brasil, 2025; INEPData, 2025)

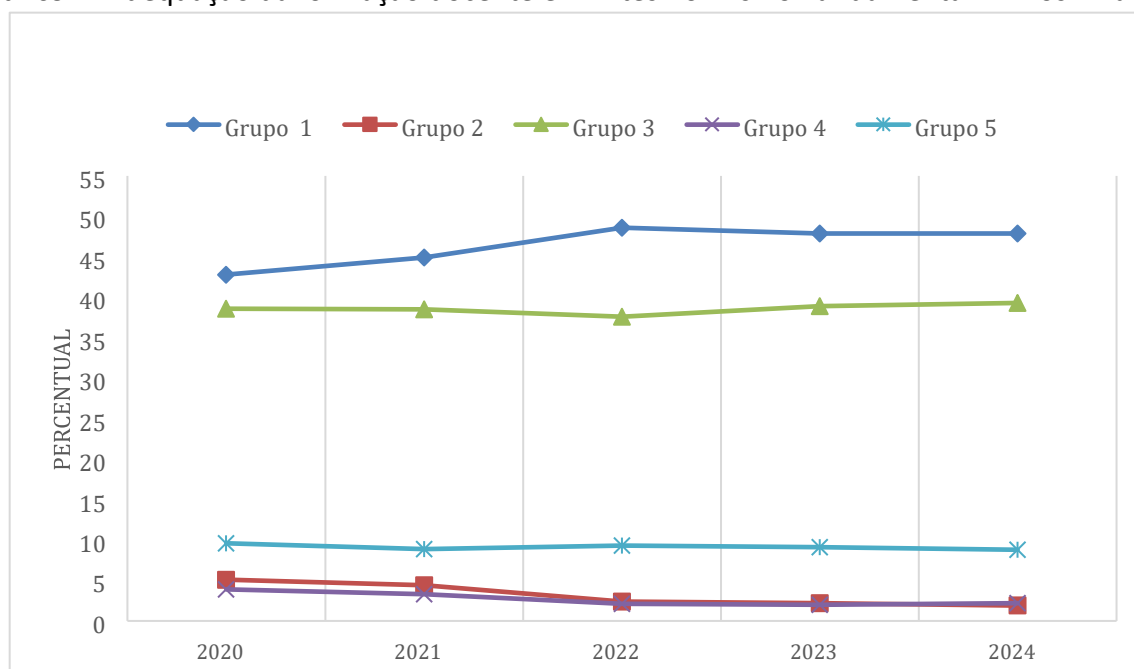
Para a compreensão da adequação da formação docente em um dos componentes curriculares estabelecidos como obrigatórios no currículo da escola, organizamos os dados a partir das categorias do próprio Censo Escolar, descritas conforme o Quadro 1.

Quadro 1: Categorias utilizadas pelo INEPData para a adequação da formação docente

Grupo	Descrição
Grupo 1	Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona
Grupo 2	Docentes com formação superior de bacharelado (sem complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona
Grupo 3	Docente com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) em área diferente daquela que leciona
Grupo 4	Docentes com formação superior não considerada nas categorias anteriores
Grupo 5	Docentes sem formação superior

Com base nas descrições dos cinco grupos mencionados acima, elaboramos dois gráficos organizados em: a) Ensino Fundamental – Anos Finais e b) Ensino Médio Regular. A escolha de somente duas etapas é justificada pela previsão legal de atuação profissional, visto que a legislação indica que na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental a incumbência é de pessoas formadas em nível médio (EI) ou Pedagogia (EF – Anos Iniciais), embora haja uma discussão político-pedagógica sobre ter docentes específicos de Artes, Educação Física e Línguas Estrangeiras nessas etapas da educação básica.

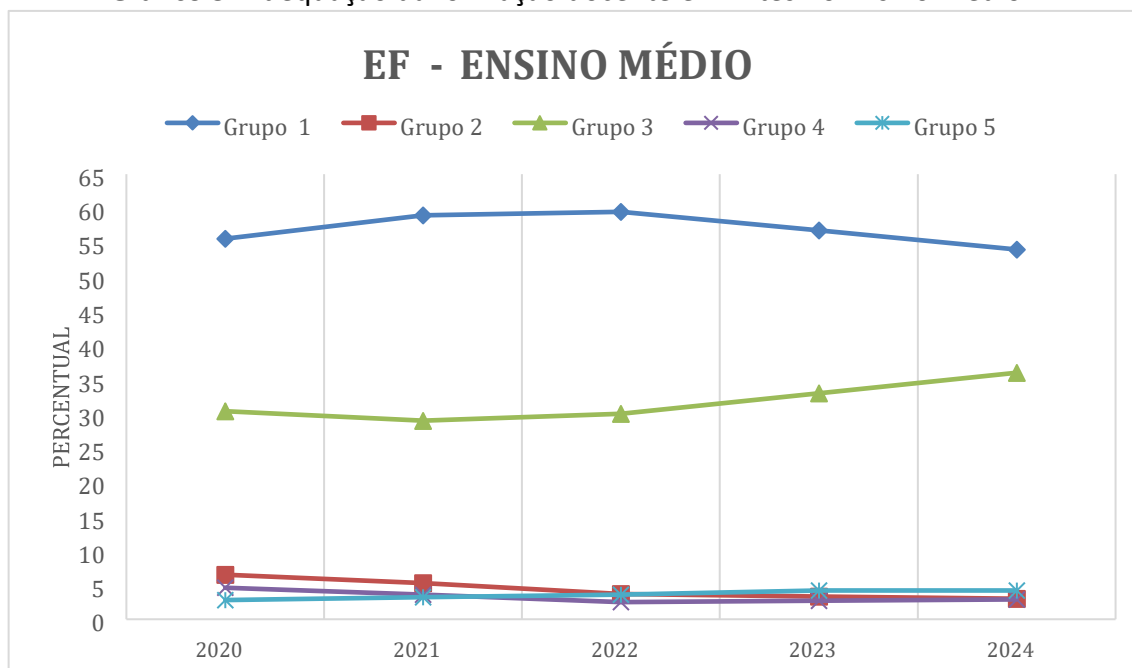
Gráfico 4: Adequação da formação docente em Artes no Ensino Fundamental – Anos Finais.



EF - ANOS FINAIS

Fonte: Elaborada pelo autor, com base nos dados do INEPData (2025).

Gráfico 5: Adequação da formação docente em Artes no Ensino Médio



Fonte: Elaborada pelo autor, com base nos dados do INEPData (2025).

A formação adequada é a estabelecida pela descrição do grupo 1: docentes com formação superior de licenciatura ou bacharelado (com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina Artes. No caso do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, os percentuais de adequação são inferiores ao do Ensino Médio, seno que no EF os valores tiveram uma melhora, especialmente a partir de 2022. No caso do Ensino Médio, houve uma melhora nos anos de 2021 e 2022, no entanto, os dados mais recentes indicam um patamar de declínio, se aproximando dos índices de 2020. Uma das hipóteses que levanto é que, este dado está diretamente relacionado com os processos de implementação do “Novo” Ensino Médio (NEM)⁶, que dentro das muitas consequências nefastas, reduziu o quadro de horários de Arte no currículo e abriu espaço para precarização do trabalho docente com reducionismos e compreensões equivocadas sobre determinadas áreas de conhecimento da educação básica.

⁶ Estabelecido inicialmente pela MP 746/2016, convertida em Lei 13.415/2017 e atualizada em 2024 pela Lei 14.945. A lei de 2017 previa um prazo de 05 anos para implementação (2022).

Os percentuais indicados pelos Grupos 2 ainda revela haver um índice de atuação profissional sem a formação em licenciatura. A formação pedagógica é imprescindível para a compreensão de dimensões da formação e desenvolvimento humano que fazem parte do público-alvo da educação básica, sejam crianças, adolescentes, jovens ou adultos (o último no caso da modalidade EJA).

Os grupos 3, 4 e 5 representam profissionais que não possuem formação adequada, ainda são significativos se considerarmos a necessidade de adequação da formação em nível superior com a atuação profissional na educação básica. Embora sejam percentuais menores que 10% (em separado cada grupo), os valores imprimem desafios para termos políticas que alcancem o desafio da adequação da formação docente na mesma área de atuação.

Algumas questões são colocadas para pensarmos a dimensão político-pedagógica com os dados utilizados neste texto. Assim, a formação em nível superior, com a entrada, permanência e conclusão com qualidade, é parte das políticas que devem ser consolidadas para um aumento no número de profissionais para atuar na área. A valorização do trabalho docente, com carreira e salários adequados, bem como incentivo à formação continuada também deve compor o escopo dessas diretrizes. Os concursos específicos para as redes públicas e a seleção para o caso das redes privadas devem se atentar à formação adequada para o trabalho no componente Artes. A organização do trabalho docente, bem como a distribuição de carga-horária é um outro elemento que deve ser refletido e discutido nas áreas de Artes, visto que, em alguns casos, há docentes que atuam no componente Artes para complementação de CH.

Corroboro com Gatti (2013) em seu texto sobre “Educação, escola e formação de professores: políticas e impasses”, em que a autora evidencia a condição de precariedade dessa formação e seu descompasso em relação aos movimentos emergentes no mundo societário, especialmente a formação inicial oferecida nas licenciaturas. A autora defende uma perspectiva de “verdadeira revolução no que diz respeito à estrutura e às dinâmicas curriculares relativas à formação de professores para a educação básica em nível superior” (Gatti, 2013, p. 51).

Analisando os movimentos de continuidade e descontinuidade das políticas públicas de educação no Brasil e suas implicações no currículo da Educação Básica, com foco no componente Arte, as autoras Pillotto, Voigt e Silva (2021) investigam como leis, documentos oficiais e práticas formativas moldaram o lugar da arte na escola. As autoras defendem que deve haver um diálogo maior entre escola e universidade e que essa conexão é imprescindível para a articulação entre formação inicial, continuada e práticas humanizadoras. Nesse sentido, penso que elas levantam questões importantes como a falta da formação adequada e a relação de condições estruturais para o ensino abrangente em artes. Nesse caminho, devemos compreender que os concursos e seletivos são políticas que interferem diretamente sobre a ocupação laboral de quem está na escola inserido no ensino de Arte.

Considerações finais

Mesmo com avanços importantes na formação docente em Artes no Brasil e com avanços pequenos nas políticas educacionais para a inserção das linguagens artísticas na educação básica, ainda temos muitos desafios. A adequação da formação docente em Artes pode refletir uma série de problemas que vão desde a concepção do lugar da Arte na formação humana até a profissionalização docente para atuar nos diversos níveis e modalidades de ensino da educação básica. O fato é que mesmo após 29 anos da LDB (Lei 9394/1996) e 09 anos da Lei 13.278/2016, os sistemas de ensino ainda não implementaram devidamente as políticas públicas para uma efetiva incorporação das linguagens artísticas e da incorporação de profissionais habilitados para esse trabalho nas escolas de educação básica brasileira. Um caso recente que podemos citar sobre a falta de compreensão sobre a Arte na educação básica é o edital da Prova Nacional Docente (PND) lançada pelo atual governo federal, compondo o Programa Mais Professores, que exclui a Dança e o Teatro, prevendo somente as áreas de Música e Artes Visuais na matriz de referência para a Formação Geral Docente (Artigo 5º, Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025).

Pelos limites e pela modalidade deste texto, não foi possível aprofundar as questões e tecer diálogos com um campo maior de referenciais. Além disso, os dados apresentados e discutidos brevemente são dados gerais brasileiros, podendo ter dimensões diferenciadas e

muito particulares em determinadas regiões do país. No entanto, penso que as provocações aqui tecidas são importantes para a reflexão coletiva e para fomentar outros trabalhos sobre essa temática em outros contextos e recortes.

A questão central perpassa, a meu ver, pelo fato de o professorado ser formado em uma linguagem artística específica e atuar em um componente curricular que se materializa, em geral, num campo mais amplo denominado componente curricular Arte, onde são levados a lecionar conteúdos que não dominam, muitas vezes. Esse dilema não é inaugurado ou instaurado somente no cotidiano do trabalho docente, mas seus contornos são desenhados no alinhamento: formação na graduação, concurso/seletivo e atuação profissional na escola.

A defesa do ensino de arte nesses espaços se constitui como uma demanda atual e relevante considerando a formação histórico-social do nosso país intrinsecamente vinculada às expressividades artístico-culturais. A garantia oficial das linguagens artísticas no conjunto das escolas que conformam a educação básica no Brasil precisa ser estabelecida como parte da compreensão da Arte como direito humano, como necessária à formação humana e, portanto, uma formação integral. Arte é criação, é memória, é história e é política. Arte é uma necessidade humana.

Referências

ALVARENGA, Valéria Metroski; SILVA, Maria Cristina da Rosa Fonseca da. Formação Docente em Arte: percurso e expectativas a partir da lei 13.278/16. *Educação & Realidade*, [S. l.], v. 43, n. 3, 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/74153>. Acesso em: 15 jul. 2025.

BARBOSA, Ana Mae (Org.). *O ensino da arte: memória e história*. 1. ed. – São Paulo: Perspectiva, 2019.

BRASIL. *Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961*. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 1961. Disponível em: <Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm >. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 1996. Disponível em: <Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm >. Acesso em: 10 jul. 2025.

BRASIL. *Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003*. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Brasília, DF, 9 jan. 2003. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10639.htm> Acesso em: 10 jul. 2025.

Brasil. *Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008*. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, DF, 10 mar. 2008. Disponível em:
<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20072010/2008/lei/l11645.htm> Acesso em: 10 jul. 2025.

BRASIL. *Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016*. Altera o § 6º do artigo 26 da Lei no 9.394/96, referente ao ensino da arte. Diário Oficial da União, Brasília, 2016. Disponível em:
<Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20152018/2016/Lei/L13278.htm>. Acesso em: 26 out. 2016.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo Escolar da Educação Básica 2024: Resumo Técnico*. Brasília, 2025.

FEDERAÇÃO DE ARTE EDUCADORES DO BRASIL. *Sobre a FAEB*. 15 de julho de 2025. Disponível em: <<https://faeb.com.br/sobre-a-faeb/>>. Acesso em: 15 jul. 2025.

GATTI, Bernardete Angelina. Educação, escola e formação de professores: políticas e impasses. *Educar em Revista*, Curitiba, Brasil, n. 50, p. 51-67, out./dez. 2013. Disponível em:
<<https://www.scielo.br/j/er/a/MXXDfbw5fnMPBQFR6v8CD5x/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 10 set. 2025.

GOMES, Karina Barra; NOGUEIRA, Sonia Martins de Almeida. Ensino da arte na escola pública e aspectos da política educacional: contexto e perspectivas. *Ensaio: aval. pol. públ. educ.* [online]. 2008, vol.16, n.61. Disponível em:
<<http://educa.fcc.org.br/pdf/ensaio/v16n61/v16n61a06.pdf>> Acesso em: 10 jul. 2025.

INEPData. Painéis Estatísticos - Censo Escolar. Última atualização em 06 de fevereiro de 2025. Disponível em: <<https://x.gd/3C1Z0>> Acesso em: 15 jun. 2025.

PILLOTTO, Silvia Sell Duarte; VOIGT, Jane Mery Richetr; SILVA, Carla Clauber da. Arte / Educação: movimentos e resistências nas políticas públicas educacionais. *Revista Educação em Foco – Universidade Federal de Juiz de Fora*. Vol. 26, 2021, e260015, 2021.



Educação Musical, Mundo do Trabalho
e a Construção de uma Sociedade Democrática

Curitiba | 03 a 07 de novembro

2025

UFSC. *Dicas sobre como escrever um ensaio*. Disponível em: <
https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/116800/DICAS_SOBRE_COMO_ESCREVER_UM_ENSAIO.pdf> Acesso em: 14 jul. 2025.

